



# CÓDIGO DE ÉTICA PARA SENIOR FINANCIAL OFFICERS

## 1. Âmbito

O presente Código aplica-se a todos os Senior Financial Officers que colaboram com o Grupo PT, os quais ficam, assim, obrigados a agir em conformidade com o mesmo e a promover, de forma diligente, a sua observância pelos demais colaboradores do Grupo.

Para os efeitos deste Código, consideram-se Senior Financial Officers ; as pessoas que desempenhem as seguintes funções ao nível de qualquer das entidades que integram o Grupo PT:

- a) Chief Executive Officer, Chief Financial Officer e Chief Accounting Officer;
- b) Directores e subdirectores responsáveis nas áreas financeiras, de reporte financeiro, de auditoria interna, de controlo interno e gestão de risco, de fiscalidade, de contabilidade e de planeamento e controlo;
- c) Membros do Disclosure Committee;
- d) Qualquer outro colaborador do Grupo PT que venha a ser considerado, pela Comissão Executiva da PT SGPS, como Senior Financial Officer em virtude de desempenhar funções similares às referidas em a) a c) supra.

Para este efeito, considera-se que integram o "Grupo PT", as entidades em relação de domínio ou de grupo com a PT SGPS ou sob controlo conjunto da PT SGPS.

A título exemplificativo, de acordo com estas definições, consideram-se Senior Financial Officers

Priority / Job	CEO	CFO	Director Financeiro	Director de Planeamento e Controlo
PT SGPS e PT Centro Corporativo	X	X	X	X
PT Portugal	X	X	X	X
TMN	X	X	X	X
PT Comunicações	X	X	X	X
PT Investimentos Internacionais	X	X	X	X
Brasilcel / Vivo	X	X	N/A	N/A



A incidência subjectiva deste Código não depende da denominação do cargo que o colaborador ocupa, mas das funções efectivamente desempenhadas por este, para o que cada Senior Financial Officer deve assinar anualmente a declaração anexa a este Código e remetê-la ao Secretário-Geral do Grupo PT.

## 2. Princípios, deveres e normas de conduta

No exercício das suas funções, os Senior Financial Officers são responsáveis por cumprir e promover o cumprimento dos mais elevados princípios éticos e por contribuir para a transparência e integridade do mercado e para a protecção e equilíbrio dos interesses dos stakeholders do Grupo PT. Deste modo, devem observar os seguintes princípios:

### (a) Honestidade e Responsabilidade

Os Senior Financial Officers devem assumir, ao nível pessoal e profissional, uma conduta honesta, idónea e responsável, promovendo continuamente no seio das sociedades do Grupo PT uma cultura de seriedade, probidade, integridade e respeito pela dignidade e direitos fundamentais da pessoa humana.

Nessa medida, os Senior Financial Officers devem, ainda, dar especial atenção aos interesses dos investidores, clientes, trabalhadores, fornecedores e credores do Grupo PT e à protecção do mercado em geral, nomeadamente por via do compromisso e responsabilização de todos os seus colaboradores envolvidos na preparação e divulgação de informação financeira.

Neste âmbito, cada Senior Financial Officer deverá, designadamente:

- (i) Não prometer mais do que aquilo que, numa perspectiva conservadora e cautelosa, as sociedades do Grupo PT têm expectativas sérias de poder corresponder;
- (ii) Vincular as sociedades do Grupo PT apenas naquilo que saiba, com suficiente grau de certeza, que estas pretendam cumprir;
- (iii) Não sugerir ou criar em terceiros ou nos colaboradores do Grupo PT, por acção ou omissão, ideias, expectativas infundadas ou mensagens inverídicas ou enganadoras a respeito de sociedades do Grupo PT, designadamente no que respeita à sua condição económica e financeira, planos, investimentos ou remuneração a investidores;
- (iv) Não participar em, pactuar com ou consentir, por acção ou omissão, quaisquer práticas susceptíveis de constituir qualquer violação deste Código, designadamente corrupção, fraude ou



- obtenção de favores ou outras práticas contrárias às regras de um mercado transparente e concorrencial;
- (v) Cumprir e fazer cumprir as obrigações a que as sociedades do Grupo PT estejam ou venham a estar vinculadas;
  - (vi) Tratar cordialmente todos os trabalhadores e avaliá-los exclusivamente com base no mérito e na sua prestação efectiva, abstendo-se de qualquer tipo de coacção ou de actuação susceptível de afectar a sua dignidade pessoal;
  - (vii) Actuar sempre de boa-fé e fazer um uso adequado dos activos das sociedades do Grupo PT, de acordo com o objecto e finalidade dos mesmos;
  - (viii) Abster-se de qualquer actuação que lhe traga benefício pessoal por via de abuso de posição ou em detrimento do interesse de qualquer das sociedades do Grupo PT;
  - (ix) Reportar ao Presidente da Comissão de Auditoria e da Comissão de Governo Societário da PT SGPS quaisquer situações fraudulentas ou susceptíveis de violar este Código que envolvam colaboradores do Grupo PT, de modo a desencadear o processo de tratamento de irregularidades aplicável.

#### **(b) Conflitos de Interesses**

Todos os Senior Financial Officers devem adoptar, nas relações que estabelecem entre si e com terceiros, nomeadamente com o público, investidores, clientes, trabalhadores, fornecedores e credores, uma conduta equitativa e transparente, actuando de acordo com elevados padrões de imparcialidade e lealdade e orientando a sua actividade de modo a evitar a ocorrência de conflitos de interesses.

Para este efeito consideram-se conflitos de interesses:

- (i) Quaisquer conflitos reais ou potenciais, directos ou indirectos, entre os interesses do Grupo PT e os interesses pessoais de um Senior Financial Officer ou de um terceiro a este ligado por um vínculo familiar ou profissional; ou
- (ii) Quaisquer outras situações que possam interferir na tomada de decisões de forma imparcial e objectiva ou que permitam gerar benefícios pessoais resultantes de abuso da sua posição ou da informação que a mesma proporciona.

O exercício das funções de Senior Financial Officer exige que cada um destes colaboradores se abstenha de desempenhar quaisquer actividades externas, de adquirir quaisquer interesses financeiros ou de fomentar quaisquer relacionamentos, susceptíveis de vir a gerar potenciais conflitos de interesses.



Os Senior Financial Officers ficam obrigados a divulgar ao Presidente da Comissão de Auditoria da PT SGPS, qualquer relação de parentesco até ao 2º grau que tenham com pessoas que exerçam funções na auditoria externa do Grupo, qualquer situação de facto relevante de que tenham conhecimento e que possa dar, directa ou indirectamente, origem a um conflito de interesses real ou potencial. Em particular, devem informar o Secretário-Geral do Grupo PT do desempenho de qualquer cargo em qualquer empresa exterior ao Grupo PT, entidade não lucrativa ou organismo público.

Todos os conflitos de interesses efectivos ou potenciais devem ser, de imediato, reportados ao Presidente da Comissão de Auditoria e da Comissão de Governo Societário da PT SGPS.

#### **(c) Diligência e Competência**

Os Senior Financial Officers devem desempenhar as suas funções de acordo com elevados padrões de diligência, competência e profissionalismo, mantendo-se actualizados sobre as regras legais, regulamentares e contabilísticas aplicáveis e outras normas técnicas relacionadas com aquelas funções.

Os Senior Financial Officers devem, ainda, promover a divulgação e o cumprimento deste Código junto dos seus colaboradores.

#### **(d) Sigilo Profissional**

Os Senior Financial Officers devem manter sigilo acerca da informação confidencial a que tenham acesso e, em caso algum a poderão usar em seu favor ou em favor de terceiros. Entende-se por informação confidencial, qualquer informação obtida em virtude da sua qualidade de Senior Financial Officer ou no exercício das respectivas funções, que não seja do conhecimento do mercado em geral, em particular sempre que relacionada com o Grupo PT, a sua actividade ou situação financeira.

Este dever de sigilo permanece após a saída de qualquer um destes colaboradores para outra entidade dentro ou fora do Grupo PT.

#### **(e) Cumprimento das Normas Aplicáveis**

Os Senior Financial Officers estão obrigados a cumprir e a promover o cumprimento das normas legais, regulamentares e contabilísticas vigentes em Portugal e noutras jurisdições aplicáveis ao Grupo PT ou à sua actividade, em particular as que respeitam a informação financeira, matérias contabilísticas e de auditoria.



Qualquer Senior Financial Officer deve comunicar ao Presidente da Comissão de Auditoria e da Comissão de Governo Societário da PT SGPS qualquer violação relevante daquelas normas de que tenha conhecimento, de modo a que esta desencadeie o processo de tratamento de irregularidades aplicável, o qual deverá assegurar, designadamente que aquele beneficia de anonimato, se assim o pretender, e não será sujeito a qualquer retaliação em virtude da denúncia em causa.

#### **(f) Preparação e Divulgação de Informação**

Os Senior Financial Officers são responsáveis, no âmbito das suas funções e competências, por assegurar que a informação relativa ao Grupo PT ou aos respectivos instrumentos financeiros admitidos à negociação é completa, precisa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, nos termos da legislação nacional e estrangeira aplicável.

Nesse sentido, deverão estabelecer procedimentos e mecanismos de controlo eficazes de preparação, divulgação atempada e reporte de informação financeira, tanto no âmbito do cumprimento de deveres de divulgação perante as entidades reguladoras como de outros comunicados ao público efectuados pelo Grupo PT.

Para esse efeito, devem ser implementados mecanismos apropriados de controlo interno da preparação e divulgação de informação que permitam, designadamente:

- (i) apresentar resultados financeiros objectivos e completos;
- (ii) detectar eventuais deficiências de concepção ou de funcionamento dos sistemas de controlo interno que possam efectuar a capacidade de registar, processar, sintetizar ou relatar os dados financeiros.

### **3. Cumprimento deste código**

Os Senior Financial Officers devem respeitar não só a letra como o espírito deste Código, assegurando a melhor prossecução do interesse da Sociedade e dos interesses de longo prazo dos seus accionistas e ponderando os interesses dos seus clientes, trabalhadores, fornecedores e credores.

Qualquer violação do disposto neste Código está sujeita às sanções aplicáveis, incluindo eventuais sanções disciplinares, de acordo com as disposições legais e regulamentares e normas internas vigentes, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e/ou criminal.



#### **4. Isenções e alterações**

Qualquer isenção de aplicabilidade ou alteração a este Código terá de ser aprovada pela Comissão de Governo Societário e deverá ser divulgada aos accionistas, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, em particular conforme exigido pelas regras aprovadas pela Securities Exchange Commission e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

#### **5. Disposições finais**

Tendo em vista a plena eficácia de aplicação do presente normativo no universo das empresas do Grupo PT, determina-se que as mesmas promovam todas as diligências necessárias à aprovação e implementação interna em cada uma delas.

#### **6. Anexo**

##### Declaração

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo),  
declaro que, enquanto Senior Financial Officer da \_\_\_\_\_, empresa do Grupo  
PT, tomei conhecimento e obrigo-me a cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética para Senior  
Financial Officers do Grupo PT, tendo, nesta data, dado cumprimento a todas as declarações a que estou  
vinculado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_